



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av das Nações N.º 415 — CEP 68.390-000 — Ourilândia do Norte — Pará
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 107 / 93.

DE, 06 de Maio de 1.993.

" Dispõe sobre doação sem ônus de lotes urbano localizados na Sede deste Município. "

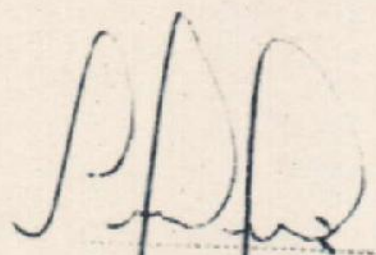
O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por doação sem ônus 01 (um) lote urbano situado na Rua 10, da Quadra 26, Setor 02, Lote de nº 01 — A, medindo: 15 x 37, com uma área de 555 m2. (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

Parágrafo Único — O referido lote de que trata este artigo, será doado para o Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos seis dias do mês de Maio do ano de 1.993.


João A. Pesconi
Prefeito


Luiz Otávio Montenegro Jorge
Chefe de Gabinete

